

**LEI N.º. 746/2022**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR BAIXA DE BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei, a dar baixa do patrimônio público o seguinte bem móvel considerado inservível, devido a sinistro decorrente de acidente de trânsito, com data de sinistro registrada pela seguradora no dia 23/04/2021, conforme relatório em anexo.

<b>Nº Patrimônio</b>	<b>Descrição</b>
2976	Palio fase 2 fire economy 4P 1.0 8V flex 2014, placas OKF 9234, número do sinistro 01312126406

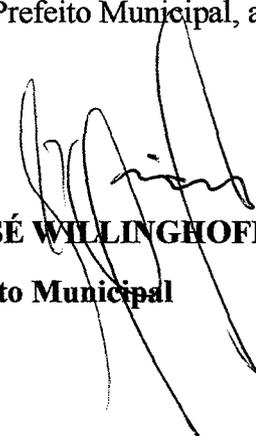
**Parágrafo único** - O bem móvel constante na presente Lei está inservível aos objetivos da administração pública em vista da impossibilidade de recuperá-los.

**Art. 2º** - O estado de conservação dos bens foi determinado pelo responsável pelo departamento de Patrimônio da Prefeitura através do sinistro número 01312126406.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de abril de 2022.



**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**

**Prefeito Municipal**



**ROSMARI ZANELLA**

**Secretaria de Administração**